



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 021/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 04 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JUAREZ OLIOSI
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30082/2024</u>	
Recebido em:	<u>10 / 01 / 2024</u>
Horário:	<u>11:00</u> horas
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Leis nº 3.784, de 04 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- > **LEI Nº 3.784, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 – INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES – PDM, INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Atenciosamente,


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO	
Ao:	<u>ral</u>
para:	<u>arquivar</u>
Data:	<u>11/01/24</u>
<u>[assinatura]</u> Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente	
<u>Projeto de Lei nº 71/2023</u>	
Em	<u>01/02/2024</u>
<u>[assinatura]</u> Diretor(a) do DEL	